



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 020/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

Autoriza a alteração do dispositivo da Lei n° 1957 de 05/11/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Virgínoópolis/MG para o exercício financeiro de 2026, e da outras Providências.

O Povo do Município de Virgínoópolis, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica alterado o Artigo 6° e 7° da Lei n° 1795 de 05/11/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2026, destinado a cobertura de despesas, utilizando 100% (cem por cento) como fonte de recurso o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3° da Lei n° 4.320 de 1964".

"Artigo 7° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2026, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, utilizando 100% (cem por cento) como fonte de recurso o superávit financeiro apurado por fontes de recursos no Balanço Patrimonial do exercício anterior e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por destinação de Recursos - DDR" do exercício de 2025, conforme dispõe o art. 43, inciso I da Lei Federal n° 4.320 de 1964".

Art.2° - A alteração de que trata este Projeto de Lei tem por finalidade a administração usar na totalidade o Superavit Financeiro apurado no balanço Patrimonial no exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

anterior por fonte de recurso e Excesso de Arrecadação efetivamente realizado no exercício de 2026.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Virginópolis/MG, 08 de maio de 2026.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:045302066
61

Assinado de forma digital por
JOSUE ARRUDA DOS
SANTOS:04530206661
Dados: 2026.05.11 13:37:44
-03'00'

JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício nº 087/2026
Assunto: Encaminhamento (Faz)

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores,

Justificativa;

RECEBEMOS

11 / 05 / 2026

Procurador

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a alteração de dispositivo da Lei Orçamentária Anual - LOA, vigente para o exercício financeiro de 2026, com a finalidade de adequar a programação orçamentária às necessidades administrativas e financeiras do Município.

A presente alteração faz-se necessária em razão da necessidade de ajuste nas dotações orçamentárias inicialmente previstas, visando assegurar a continuidade e a eficiência na execução das ações, programas e serviços públicos desenvolvidos pela Administração Municipal.

Ressalta-se que a adequação proposta observa os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade fiscal e equilíbrio orçamentário, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A medida permitirá melhor gestão dos recursos públicos, promovendo maior eficiência na aplicação das receitas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

municipais e garantindo o atendimento das demandas prioritárias da população.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Virginópolis/MG, 08 de maio de 2026.

**JOSUE ARRUDA DOS
SANTOS:04530206661**

Assinado de forma digital por
JOSUE ARRUDA DOS
SANTOS:04530206661
Dados: 2026.05.11 13:37:11 -03'00'

**JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**